

<div>PROTOCOLO GERAL</div> <div></div> <div>FISC ADM</div>	<div></div> <div>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DCT - DSG 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (4ª DL – 1978)</div>	<div>NUP/NUD Nº 64492.004271/2023-27</div>
--	---	--

ASSUNTO: UGP Nº 32/2023 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64492.004271/2023-27

INTERESSADO: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ANEXOS: Não há.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		16-	
2-		17-	
3-		18-	
		19-	
5-		20-	
6-		21-	
7-		22-	
8-		23-	
9-		24-	
10-		25-	
11-		26-	
12-		27-	
13-		28-	
14-		29-	
15-		30-	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4º DL – 1978)**

**UGP Nº 32/2023
PROCESSO NUP: 64492.004271/2023-27**

ORD	ASSUNTO	FOLHA
1	CAPA	01
2	ÍNDICE	02
3	TERMO DE ABERTURA DE VOLUME	03
4	ANEXOS	04-39
5	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	40-46
6	RESUMO IRP	47-49
7	RESULTO POR FORNECEDOR	50
8	TERMO DE ADJUDICAÇÃO	51-54
9	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	55-58
10	TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO	59-60
11	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	61-63
12	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	64-69
13	PARTE REQUISITÓRIA Nº061/2023, Nº062/2023/Almox, Nº107/2023/DGEO	70-77
14	TERMO DE DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	78
15	NOTAS DE CRÉDITO; 2023NC014161, 2023NC403675	79-80
16	DADOS DO FORNECEDOR E CERTIDÕES NEGATIVAS	81-102
17	NOTA DE EMPENHO NE00231, NE00246, NE00247	103-110
18	TERMO DE ENCERRAMENTO	111



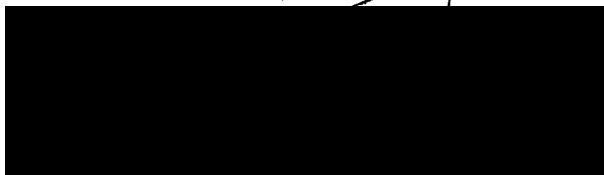
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE “UGP” Nº 32/2023

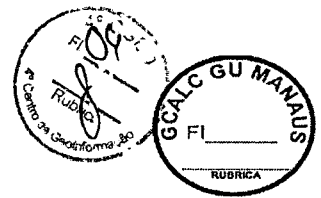
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo nº 64492.004271/2023-27, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP nº 05/2023 da UG 160016 - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA.

Manaus-AM, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



– TEN CEL

Ordenador de Despesas do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65318.001222/2023-16)

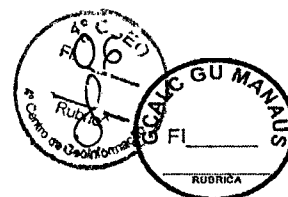
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelho de ar-condicionado, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	CATM AT / CATSE R	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE TOTAL	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
1	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 9.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	136	R\$ 1.693,29	R\$ 230.287,44	Ampla Concorrência/ Decreto 7174
2	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto	UNIDA DE	222	R\$ 1.710,78	R\$ 379.793,16	



		digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.				
3	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	215	R\$ 2.657,95	R\$ 571.459,25
4	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT. Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	212	R\$ 3.022,58	R\$ 640.786,96
5	35130	Condicionador de ar tipo Split, capacidade 30.000 BTU'S, função: invert, voltagem: 220 volts, funções: sleep, time, swing, turbo e outros, modo: FAN (ventilador), COOL (frio), AUTO (automático), DRY (seco) e HEAT (calor), visor/display identificador de temperatura na unidade interna, incluso: manual de instruções, controle remoto, pilha alcalina (AAA), suporte para fixação unidade condensadora externa.	UNIDA DE	199	R\$ 4.501,00	R\$ 895.699,00



		Garantia: Mínima 12 (doze) meses.					
6	35130	Split Piso-teto 36.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio. 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora. Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	210	R\$ 7.531,30	R\$ 1.581.573,00	
7	35130	Split Piso-teto 48.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio. 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora. Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	154	R\$ 7.710,33	R\$ 1.187.390,82	
8	35130	Split Piso-teto 60.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio. 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora. Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	286	R\$ 8.259,00	R\$ 2.362.074,00	
9	261633	Condicionador de Ar Tipo JANELA, 12.000 BTU's, 220 v, Monofásico. Função FRIO BTU's. Equipamento com a melhor eficiência energética da categoria. Especificações: com termostato regulável, no mínimo duas velocidades de ventilação, gabinete e chassi galvanizados, chassi deslizante tipo gaveta e compressor rotativo, 220 V, ciclo de ar frio, dreno na parte traseira do aparelho. Vazão de ar mínima de: 420 m³/h - Frequência: 60 Hz. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDA DE	41	R\$ 1.962,45	R\$ 80.460,45	
10	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 9.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor	UNIDA DE	45	R\$ 1.693,29	R\$ 76.198,05	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 24,86% do Item 10)



		rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 01					
11	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 02	UNIDADE	46	R\$ 1.710,78	R\$ 78.695,88	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 17,16% do Item 11)
12	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 03	UNIDADE	30	R\$ 2.657,95	R\$ 79.738,50	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 12,24% do Item 12)
13	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 24.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor	UNIDADE	26	R\$ 3.022,58	R\$ 78.587,08	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 10,92% do Item 13)



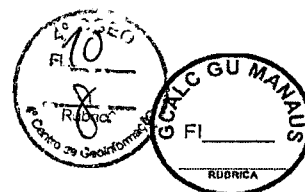
		rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 04.					
14	35130	Condicionador de ar tipo: Split, capacidade 30.000 BTU'S, função: invert, voltagem: 220 volts, funções: sleep, time, swing, turbo e outros, modo: FAN (ventilador), COOL (frio), AUTO (automático), DRY (seco) e HEAT (calor), visor/display identificador de temperatura na unidade interna, incluso: manual de instruções, controle remoto, pilha alcalina (AAA), suporte para fixação, unidade condensadora externa. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 05	UNIDADE	17	R\$ 4.501,00	R\$ 76.517,00	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 7,87% do Item 14)
15	35130	Split Piso-teto 36.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio, 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora. Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 06.	UNIDADE	10	R\$ 7.531,30	R\$ 75.313,00	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 4,55% do Item 15)
16	35130	Split Piso-teto 48.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio, 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora. Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 07	UNIDADE	10	R\$ 7.710,33	R\$ 77.103,30	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 6,10% do Item 16)
17	35130	Split Piso-teto 60.000 Btu/h, 220V. Compressor rotativo ou scroll. Classe A ou B (consumo/eficiência energética INMETRO). Ciclo de ar frio, 60 Hertz. Branco/Gelo. Controle remoto sem fio. Unidade interna evaporadora.	UNIDADE	9	R\$ 8.259,00	R\$ 74.331,00	Exclusivo ME/EPP art. 48, III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 3,05% do Item 17)



		Unidade externa condensadora. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 08					
18	261633	Condicionador de Ar Tipo JANELA, 12.000 BTU's, 220 V, Monofásico, Função FRIO BTU's Equipamento com a melhor eficiência energética da categoria; Especificações: com termostato regulável; no mínimo duas velocidades de ventilação; gabinete e chassi galvanizados; chassi deslizante tipo gaveta e compressor rotativo; 220 V; ciclo de ar frio; dreno na parte traseira do aparelho; Vazão de ar mínima de: 420 m³/h - Frequência: 60 HZ. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	R\$ 1.962,45	R\$ 25.511,85	Exclusivo ME/EPP art. 48 III da Lei Complementar nº 123 de 2006/ Decreto 7174 (Cota de 24,07% do Item 18)
Total						R\$ 8.571.519,74	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão gerenciador							
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	07	27	R\$ 1.693,29	R\$ 45.718,83
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	02	16	46	R\$ 1.710,78	R\$ 78.695,88
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	13	36	R\$ 2.657,95	R\$ 95.686,20
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	14	31	R\$ 3.022,58	R\$ 93.699,98
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	36	R\$ 4.501,00	R\$ 162.036,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	32	R\$ 7.531,30	R\$ 241.001,60
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	27	R\$ 7.710,33	R\$ 208.178,91
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	32	R\$ 8.259,00	R\$ 264.288,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	6	R\$ 1.962,45	R\$ 11.774,70
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	6	R\$ 1.693,29	R\$ 10.159,74
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	5	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	7	R\$ 2.657,95	R\$ 18.605,65
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	6	R\$ 3.022,58	R\$ 18.135,48
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	7	R\$ 4.501,00	R\$ 31.507,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	12	R\$ 7.531,30	R\$ 90.375,60
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	12	R\$ 7.710,33	R\$ 92.523,96
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	5	R\$ 8.259,00	R\$ 41.295,00
Total							R\$ 1.512.236,43



Órgãos Participantes							
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 3.022,58	R\$ 18.135,48
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 4.501,00	R\$ 00,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	7	R\$ 8.259,00	R\$ 57.813,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.962,45	R\$ 00,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 3.022,58	R\$ 18.135,48
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 8.259,00	R\$ 49.554,00
Total							R\$ 313.444,32

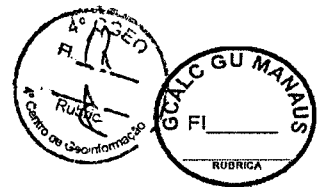
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	09	18	R\$ 1.693,29	R\$ 30.479,22
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	04	8	R\$ 1.710,78	R\$ 13.686,24
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	04	8	R\$ 2.657,95	R\$ 21.263,60
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	06	12	R\$ 3.022,58	R\$ 36.270,96
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 4.501,00	R\$ 00,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.531,30	R\$ 00,00
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 8.259,00	R\$ 00,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.962,45	R\$ 00,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 00,00	R\$ 00,00



	constante no Item 1.1					1.710,78	
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 2.657,95	R\$ 00,00
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 3.022,58	R\$ 00,00
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 4.501,00	R\$ 00,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.531,30	R\$ 00,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 8.259,00	R\$ 00,00
Total							101.700,02

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	10	20	R\$ 1.693,29	R\$ 33.865,80
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	30	R\$ 1.710,78	R\$ 51.323,40
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	30	R\$ 2.657,95	R\$ 79.738,50
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 3.022,58	R\$ 75.564,50
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	30	R\$ 4.501,00	R\$ 135.030,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 7.531,30	R\$ 188.282,50
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 7.710,33	R\$ 192.758,25
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	15	30	R\$ 8.259,00	R\$ 247.770,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 1.962,45	R\$ 49.061,25
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 1.693,29	R\$ 42.332,25
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 1.710,78	R\$ 42.769,50
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 2.657,95	R\$ 66.448,75
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 3.022,58	R\$ 75.564,50
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 4.501,00	R\$ 112.525,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 7.531,30	R\$ 188.282,50
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 7.710,33	R\$ 192.758,25
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	12	25	R\$ 8.259,00	R\$ 206.475,00
Total							1.980.549,95

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.693,29	R\$ 8.466,45



2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 2.657,95	R\$ 13.289,75
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 3.022,58	R\$ 00,00
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 7.531,30	R\$ 37.656,50
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 8.259,00	R\$ 41.295,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	3	R\$ 1.962,45	R\$ 5.887,35
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 2.657,95	R\$ 13.289,75
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 3.022,58	R\$ 12.090,32
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 4.501,00	R\$ 18.004,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 7.531,30	R\$ 30.125,20
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 7.710,33	R\$ 30.841,32
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 8.259,00	R\$ 33.036,00
Total							R\$ 288.095,44

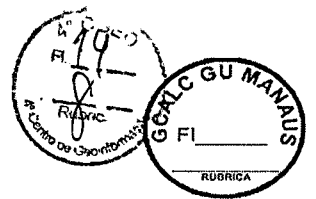
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.693,29	R\$ 8.466,45
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	8	R\$ 1.710,78	R\$ 13.686,24
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 3.022,58	R\$ 30.225,80
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	8	10	R\$ 4.501,00	R\$ 45.010,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 7.531,30	R\$ 37.656,50
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	10	20	R\$ 8.259,00	R\$ 165.180,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.962,45	R\$ 00,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	7	R\$ 1.693,29	R\$ 11.853,03
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 2.657,95	R\$ 13.289,75
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 3.022,58	R\$ 30.225,80
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 7.531,30	R\$ 37.656,50
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 8.259,00	R\$ 82.590,00



	constante no Item 1.1					8.259,00	
Total							R\$ 527.347,67

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.693,29	R\$ 10.159,74
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	8	R\$ 1.710,78	R\$ 13.686,24
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	8	R\$ 3.022,58	R\$ 24.180,64
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	4	R\$ 4.501,00	R\$ 18.004,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	4	R\$ 7.531,30	R\$ 30.125,20
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	4	R\$ 7.710,33	R\$ 30.841,32
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 8.259,00	R\$ 82.590,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.962,45	R\$ 00,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.710,78	R\$ 00,00
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 2.657,95	R\$ 00,00
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 3.022,58	R\$ 00,00
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 4.501,00	R\$ 00,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.531,30	R\$ 00,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 8.259,00	R\$ 00,00
Total							R\$ 225.534,84

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.693,29	R\$ 10.159,74
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	13	R\$ 2.657,95	R\$ 34.553,35
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	11	R\$ 3.022,58	R\$ 33.248,38
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	12	R\$ 4.501,00	R\$ 54.012,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	13	R\$ 7.531,30	R\$ 97.906,90
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.710,33	R\$ 46.261,98
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	13	R\$ 8.259,00	R\$ 107.367,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.962,45	R\$ 11.774,70
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.693,29	R\$ 10.159,74
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68



12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 3.022,58	R\$ 18.135,48
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.710,33	R\$ 46.261,98
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 8.259,00	R\$ 49.554,00
Total							R\$ 628.066,11

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	13	R\$ 1.693,29	R\$ 22.012,77
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	10	21	R\$ 1.710,78	R\$ 35.926,38
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 3.022,58	R\$ 12.090,32
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 7.531,30	R\$ 30.125,20
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 7.710,33	R\$ 30.841,32
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	11	22	R\$ 8.259,00	R\$ 181.698,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 1.962,45	R\$ 9.812,25
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	9	19	R\$ 1.693,29	R\$ 32.172,51
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	17	34	R\$ 1.710,78	R\$ 58.166,52
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	9	19	R\$ 2.657,95	R\$ 50.501,05
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	9	19	R\$ 3.022,58	R\$ 57.429,02
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	7	14	R\$ 4.501,00	R\$ 63.014,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	7	14	R\$ 7.531,30	R\$ 105.438,20
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	7	14	R\$ 7.710,33	R\$ 107.944,62
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	11	23	R\$ 8.259,00	R\$ 189.957,00
Total							R\$ 1.030.082,86

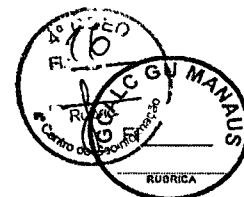
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 1.693,29	R\$ 8.466,45
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 2.657,95	R\$ 13.289,75
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 3.022,58	R\$ 15.112,90
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 4.501,00	R\$ 22.505,00
6	Conforme descrição	UNIDADE	01	02	05	R\$	R\$ 37.656,60



	constante no Item 1.1					7.531,30	
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 7.710,33	R\$ 38.551,65
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 8.259,00	R\$ 41.295,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 1.962,45	R\$ 9.812,25
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 1.693,29	R\$ 8.466,45
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 1.710,78	R\$ 8.553,90
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 2.657,95	R\$ 13.289,75
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 3.022,58	R\$ 15.112,90
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 4.501,00	R\$ 22.505,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 7.531,30	R\$ 37.656,60
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 7.710,33	R\$ 38.551,65
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	05	R\$ 8.259,00	R\$ 41.295,00
Total							R\$ 380.674,55

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 1.693,29	R\$ 6.773,16
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 2.657,95	R\$ 26.579,50
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 3.022,58	R\$ 30.225,80
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 4.501,00	R\$ 45.010,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	10	20	R\$ 7.531,30	R\$ 150.626,00
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	10	20	R\$ 7.710,33	R\$ 154.206,60
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	18	36	R\$ 8.259,00	R\$ 297.324,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.962,45	R\$ 0,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 0,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.710,78	R\$ 0,00
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 2.657,95	R\$ 0,00
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 3.022,58	R\$ 0,00
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 4.501,00	R\$ 0,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.531,30	R\$ 0,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 7.710,33	R\$ 0,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 8.259,00	R\$ 0,00
Total							R\$ 721.009,74

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL



		MEDIDA					
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 0,00
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	8	R\$ 2.657,95	R\$ 21.263,60
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	4	8	R\$ 3.022,58	R\$ 24.180,64
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 7.710,33	R\$ 30.841,32
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	5	R\$ 8.259,00	R\$ 41.295,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	4	R\$ 1.962,45	R\$ 7.849,80
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	0	0	0	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 1.710,78	R\$ 17.107,80
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	7	14	R\$ 2.657,95	R\$ 37.211,30
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	6	13	R\$ 3.022,58	R\$ 39.293,54
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	3	6	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	2	3	R\$ 7.710,33	R\$ 23.130,99
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	1	5	10	R\$ 8.259,00	R\$ 82.590,00
Total							R\$ 479.416,27

PARQUE DE REGIONAL MANUTENÇÃO MILITAR/12							
NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMÁVEL	SUBTOTAL
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	02	04	R\$ 1.693,29	R\$ 6.773,16
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 2.657,95	R\$ 15.947,70
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	04	08	R\$ 3.022,58	R\$ 24.180,64
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	00	00	00	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	05	10	R\$ 8.259,00	R\$ 82.590,00
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	00	00	00	R\$ 1.962,45	R\$ 00,00
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	00	00	00	R\$ 1.693,29	R\$ 00,00
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 1.710,78	R\$ 10.264,68
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	04	08	R\$ 2.657,95	R\$ 21.263,60
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 3.022,58	R\$ 18.135,48
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 4.501,00	R\$ 27.006,00
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 7.531,30	R\$ 45.187,80



16	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	00	00	00	R\$ 7.710,33	R\$ 00,00
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	UNIDADE	01	03	06	R\$ 8.259,00	R\$ 49.554,00
Total							R\$ 383.361,54

1.1.1.1. Estimativas de consumo das Unidades Vinculadas ao Comando do Comando Militar da Amazônia (unidades sem autonomia administrativa vinculadas à UG 160016);

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	Comdo CMA	Cia C CMA	4º CTA	3º FE	4º Cia Intelig	1º B Com SI	12º GAAAE SI	7º BPE	Total
1	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 9.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	6	0	0	2	2	4	1	12	27
2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze)	UNIDADE	6	10	6	3	3	4	3	11	46

	meses.										
3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 18.000Btu/h, Tensão: 220V, Frequência: 60 Hz, Ciclo de ar frio, Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), Compressor rotativo, Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, Montagem: High-Wall, Com a maior eficiência energética da categoria, Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	6	4	6	3	3	4	2	8	36
4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h Tensão: 220V, Frequência: 60 Hz, Ciclo de ar frio, Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), Compressor rotativo, Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, Montagem: High-Wall, Com a maior eficiência energética da categoria, Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	UNIDADE	6	7	6	3	3	4	2	0	31
5	Condicionador de ar tipo: Split, capacidade 30.000 BTU'S, função: Invert, voltagem: 220 volts, funções: sleep time, swing, turbo e outros, modo: FAN (ventilador), COOL (frio), AUTO (automático), DRY (seco) e HEAT (calor),	UNIDADE	8	4	8	2	2	6	1	5	36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE [REDACTED])**

Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65318.001222/2023-16)

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nº ____

A União, por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, na cidade de Manaus / AM, CEP 69.037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Coronel SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 231, de 10 de dezembro de 2021, conforme art. 2º da Portaria nº 533 de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, inscrito no CPF sob nº 120.683.048-48, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, processo administrativo nº 65318.001222/2023-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, especificado (s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 44/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



- CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000
- COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, 69010-070
- 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – Av. Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM;
- COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000;
- COMPANHIA DE COMANDO DO CMA - Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 2061 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000;
- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - Rua Prof. Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, Manaus – AM;
- PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12ª RM - Av. Coronel Teixeira, 1.985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69030-480;
- NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR - Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - Av. São jorge, 1944, São jorge, Manaus-AM, Cep 69030-455;

- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



- **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do processo licitatório, não podendo ser prorrogada.

- **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

• **DAS PENALIDADES**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

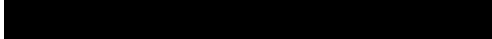
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Manaus, AM, 2 de maio de 2023.

 - Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65318.001222/2023-16)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, por meio do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelho de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

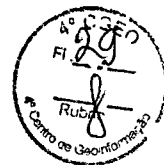
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 5 (cinco) por cento.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

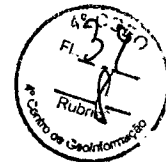
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1 (um) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP IRP Nº 01/2023 – 3º CGEO
(Processo Administrativo Nº 64491.000280/2023-59)

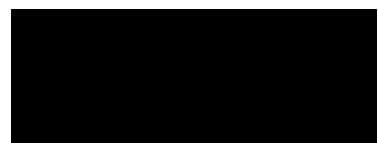
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme IN nº40 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento.

1.3. Nesse contexto, a **contratação e aquisição de serviços e materiais gráficos** são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores das organizações, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço e material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

1.4. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A contratação dos serviços e aquisição dos materiais será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou





serviços em consonância com as demandas do 4º CGEO (OM participante), salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório para registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, conforme Decreto 7.892/13.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
5ª Seção	1º Ten Bryan Maia Correa

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio.

3.2. De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas no endereço da Unidade Gestora Participante, listada a seguir.

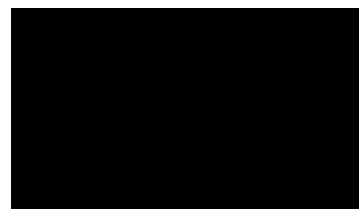
Nº	Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
OP	Participante	4º CGEO	-	4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011 - Avenida Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-160 - Telefone: (92) 3213-7019 - Email: almoxarifado4cgeo@gmail.com

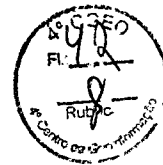
Legenda:

OP – Órgão Participante;

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:





4.1.1 boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

4.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

4.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

4.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução na prestação do serviço, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. (III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) **ser consideradas** contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) **ser realizada** consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. art. 7º IN 40/2020-SEGES/ME).

5.2. A pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, será executada e coordenada pela Unidade Gestora Gerenciadora, através da sua equipe de planejamento da contratação.

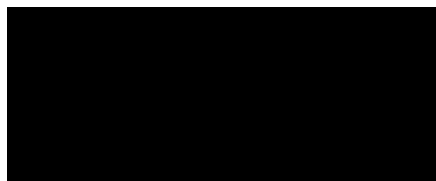
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

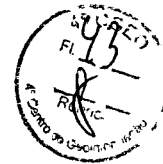
6.1. (IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Art. 7º IN 40/2020-SEGES/ME).

Contratação e aquisição de serviços e materiais gráficos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.





8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades de serviços e materiais fixados a serem adquiridos são decorrentes de um estudo no qual foi realizado um levantamento do histórico do quantitativo de aquisições de anos anteriores do SISCOFIS OM, relacionando, principalmente as demandas das Relações Públicas do 4ª CGEO, a qual está mais afeta a utilização do objeto a ser licitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas nos seguintes normativos:

9.1.1. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;

9.1.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 65, de 5 de julho de 2021.

9.1.3. Os valores de referência são aqueles constantes no Relatório de Pesquisa de Preço devidamente incluso nos autos do processo da Unidade Gestora Gerenciadora.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Tendo em vista o Plano Interno Anual de Contratação/Licitação do 4º Centro de Geoinformação, em atendimento às solicitações do centro de demandas, o alinhamento do planejamento interno de contratação encontrou ampla aplicação referente aos itens a licitar. Todos os itens contidos no plano foram atendidos e alinhados entre a contratação e o planejamento.

10.2. Os quantitativos pretendidos foram calculados com base no levantamento do histórico do quantitativo de aquisições de anos anteriores do SISCOFIS OM.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

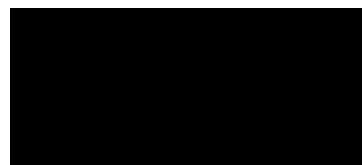
11.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Centro;

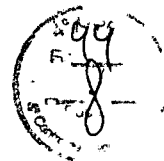
11.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;

11.3. Segurança do público interno e externo; e

11.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

11.5. Os resultados pretendidos na contratação dos serviços e aquisição dos materiais em tela consistem em dispor boas condições de utilização de recursos a





serem empregados nas atividades em solenidades, eventos oficiais, de condecorações, formaturas e dias festivos da OM, beneficiando o efetivo, servidores e demais colaboradores, circunstâncias essas inerentes as atividades das Relações Públicas do 4º CGEO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se faz necessário adequar o ambiente para a efetivação da aquisição e contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade e a utilização de soluções e técnicas sustentáveis ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012.

13.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

13.3. Medidas de sustentabilidade a administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:

13.3.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

13.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

13.3.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

13.3.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

13.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;

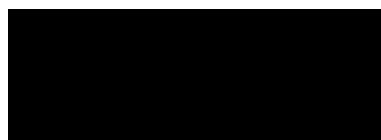
13.3.6. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais; e

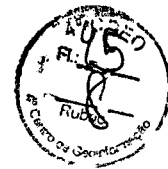
13.3.7. Origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

13.3.8. Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do 4ºCGEO, atende ao Objetivo Estratégico da OM de Nrº 10: Implementar Ações de Inclusão Social e de Proteção ao Meio Ambiente.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a **contratação e aquisição de serviços e materiais gráficos**; é conveniente, oportuno e, sobretudo, imprescindível para atender as necessidades desse Órgão Participante. Mostra-se, portanto, possível





tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação e aquisição pretendida.

Manaus, AM, 02 de março de 2023.

[Redacted Signature]

– 1º Tenente

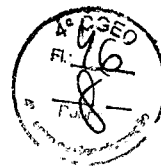
Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

– Aspirante Oficial

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

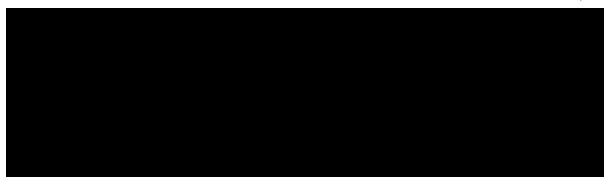
"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS".



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme o disposto no Inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, por atender os requisitos necessários à contratação conforme preconiza os incisos do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Manaus, AM, 02 de março de 2023



– Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE
DOURADOS".**

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AM

160016 - 00015/2023

Lei

Lei nº 10.520/2002

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada MIE/SGD

22/06/2023

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

FRANCISCO WILSON BRITO DA SILVA

CPF

622.492.403-10

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

67

33685586

brito@9bcomge.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZON

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 4.715, PONTA NEGRA

Número

Complemento

Bairro

Município

CEP

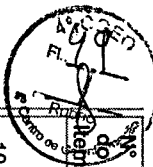
Município

Município

CEP

Itens da IRP

Nº do Item					UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)			
1	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	1.693,2900	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	136
2	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	1.710,7800	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	222
3	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	2.657,9500	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	215
4	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	3.022,5800	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	212
5	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	4.501,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	199
6	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	7.531,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	210
7	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	7.710,3300	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	154
8	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	8.259,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	286
9	Material Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	1.962,4500	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	41



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
10	Material 262860- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	1.693,2900	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	45
11	Material 440744- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	2.068,6700	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	46
12	Material 440745- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	2.903,9700	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	30
13	Material 440747- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	4.620,1100	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	26
14	Material 440748- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	5.071,6700	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	17
15	Material 355747- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	5.899,6700	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
16	Material 253427- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	7.710,3300	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
17	Material 351128- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	8.176,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	9
18	Material 395854- <u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	Menor Preço	1.962,4500	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	13

18 registros encontrados, exibindo todos os registros.



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Pregão Nº 00005/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.182.577/0001-27 - SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Marca: <u>Grupo 1</u>			-	R\$ 198.234,9600	-	R\$ 63.435,1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Marca: <u>Grupo 2</u>			-	R\$ 198.234,9600	-	R\$ 63.435,1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Marca: <u>Grupo 3</u>			-	R\$ 198.234,9600	-	R\$ 63.435,1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 190.305,3600
Valor Global da Ata:						R\$ 190.305,3600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:13 horas do dia 29 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2022, referente ao Processo nº 64192005654202135, o Pregoeiro, Sr(a) FREDSON DE OLIVEIRA CECCON, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 198.234,9600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviço de Link Via Cabo
- 2 - Serviço de Link Via Cabo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 198.234,9600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .

Itens do grupo:

- 3 - Serviço de Link Via Cabo
- 4 - Serviço de Link Via Cabo

**Grupo 3**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 198.234,9600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .**Itens do grupo:**

- 5 - Serviço de Link Via Cabo
- 6 - Serviço de Link Via Cabo

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 7º CTA (Brasília-DF); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/04/2022 11:13:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 7º CTA (Brasília-DF); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 29/04/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, 11:13:21 Melhor lance : R\$ 2.643,1300

Item: 3 - Grupo 2

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 41º CT (Belém/PA); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 29/04/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, 11:13:36 Melhor lance : R\$ 2.643,1300

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 41º CT (Belém/PA); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 29/04/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, 11:13:37 Melhor lance : R\$ 2.643,1300

Item: 5 - Grupo 3

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 6º CTA (Campo Grande/MS); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

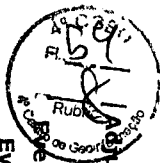
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -



Atribuído para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	29/04/2022 11:13:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
------------	---------------------	--

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Serviço de Link Via Cabo
Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 6º CTA (Campo Grande/MS); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

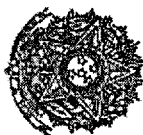
Adjudicado	29/04/2022 11:13:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
------------	---------------------	--

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:29 horas do dia 29 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64192005654202135, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 198.234,9600

Situação: Homologado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviço de Link Via Cabo
- 2 - Serviço de Link Via Cabo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 198.234,9600

Situação: Homologado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .

Itens do grupo:

- 3 - Serviço de Link Via Cabo
- 4 - Serviço de Link Via Cabo

11/03/2023, 08:34



Item 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor Máximo Aceitável: R\$ 198.234,9600
Situação: Homologado

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.435,1200 .

Itens do grupo:

- 5 - Serviço de Link Via Cabo
- 6 - Serviço de Link Via Cabo

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Mauas-AM) e 7º CTA (Brasília-DF); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item		Observações	
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	29/04/2022 11:13:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
Homologado	29/04/2022 11:29:15	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Mauas-AM) e 7º CTA (Brasília-DF); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

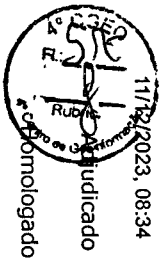
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item		Observações	
Evento	Data	Nome	



29/04/2022
11:13:21

SANDRO ROGERIO
FERREIRA GOMES

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300

Item: 3 - Grupo 2

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Mauas-AM) e 41º CT (Belém/PA); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2022 11:13:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
Homologado	29/04/2022 11:29:24	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES	

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Mauas-AM) e 41º CT (Belém/PA); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2022 11:13:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
Homologado	29/04/2022 11:29:26	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES	

Item: 5 - Grupo 3

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

14/12/2023, 08:34

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 150 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 6º CTA (Campo Grande/MS); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2022 11:13:51	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
Homologado	29/04/2022 11:29:34	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES	

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Serviço de Link Via Cabo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LINK VIA CABO Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet), de 200 Mbps para transporte de quaisquer tipos de dados, conforme ADENDO B, entre 4º CTA (Manaus-AM) e 6º CTA (Campo Grande/MS); incluindo instalação e ativação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.259,7900

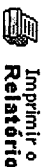
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.643,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2022 11:13:52	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:18.182.577/0001-27, Melhor lance : R\$ 2.643,1300
Homologado	29/04/2022 11:29:36	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO
MATERIAL PERMANENTE**

UGP Nº: 32/2023

NUP/NUD: 64492.004271/2023-27

Interessado: 4º Centro de Geoinformação

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE APARELHOS; F ALVES DOS SANTOS JUNI

CNPJ : 17.417.928/0001-79; 27.985.750/0001-16

Objeto: Declaração de UGP para aquisição de AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

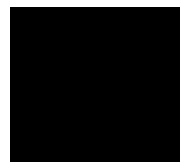
I. DOS FATOS

O processo foi instaurado com a Parte Requisitória nº 61/2023/ALMOX DE 19SET23- CONF A; 107/2023/DGEO DE 29SET2023- CONF A, para adquirir AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, no intuito de atender o 4º CGEO. Recebido o documento supramencionado, foi aberto o processo, onde realizaram pesquisas de mercado para comparar a vantagem na utilização do Pregão SRP nº 05/2023 do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CMA), UASG 160016.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A participação na licitação está amparada no Art. 6º do Decreto 7.892/2013, conforme segue:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;





II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O pedido atendeu todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do Art. 6º do Decreto 7.892/2013. Ressalto ainda que foram cadastrados as necessidades em Intenção de Registro de Preços (IRP) como estabelece o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do mesmo diploma legal.

O processo foi autuado de acordo com o estabelecido no Art. 17 da portaria nº 01 da SEF, de 27 de janeiro de 2014, como Unidade Gestora Participante (UGP), conforme segue:

Art. 17. As peças mínimas que devem compor o processo de adesão à ARP, na qualidade de UGP, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, são os seguintes: I - termo de abertura do processo de adesão; II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do ordenador de despesas (OD); III - pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos que comprovem vantagem administrativa da adesão, delegação a cargo do gerenciador; IV - justificativa da necessidade do OD;

III. DECISÃO

Diante do exposto sou de parecer favorável a utilização, na condição de UGP, do Pregão SRP nº 05/2023 do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CMA), UASG 160016, para atender a demanda do 4º CGEO.

Manaus-AM, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

— TEN CEL

Ordenador de Despesas do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Guia de Registro de Preços
1578
Circular nº 350
Rúbrica
Centro de Geoinformação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Solicito a participação desta OM no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nr 05/2023, através de Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de aparelho de ar-condicionado**, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

NR ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	Und	Quantidade Mínima por empenho	Quantidade Máxima por empenho	Quantidade Total (12 meses)
1	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT. Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	Und	2 (dois)	09 (nove)	18 (trinta e sete)
2	35130	Condicionador de ar tipo: Split, capacidade 30.000 BTU'S, função: invert, voltagem: 220 volts, funções: sleep, time, swing, turbo e outros, modo: FAN (ventilador), COOL (frio), AUTO (automático), DRY (seco) e HEAT (calor), visor/display identificador de temperatura na unidade interna, incluso: manual de instruções, controle remoto, pilha alcalina (AAA), suporte para fixação, unidade condensadora externa. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	Und	2 (dois))	04 (quatro)	8 (oito)
3	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60	Und	2 (duas)	04 (quatro)	08 (oito)



		Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Cota reservada do item 03				
4	35130	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	Und	2 (dois)	06 (seis)	12 (doze)

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

2) Material solicitado com base no quantitativo do SISCOFIS e necessidade da OM.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1) Renovação do material da OM
- 2) Clima da Região

BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 3) O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA

- 4) Endereço: R. Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-160, contato pelo Telefone: (92) 3213-7019, email: almoxarifado4cgeo@gmail.com





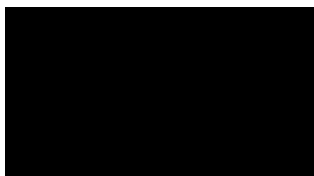
CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

- 5) Não é o caso.

CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

- 6) Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).
- 7) Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus, AM, dia 09 de março de 2023



– Asp

Respondendo pelo Setor de Almoxarifado do 4º CGEO

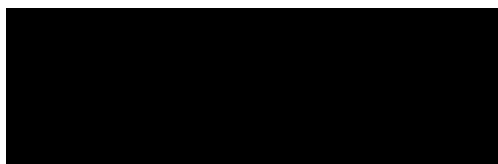


– Cap

Fiscal Administrativo do 4º CGEO

DESPACHO DO COMANDANTE

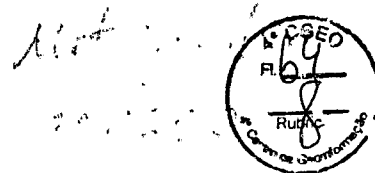
- 1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.



– TC

Ordenador de Despesas do 4º CGEO

Curado Geral
02/10/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2023
NUP: 64491.000280/2023-59
OBJETO: Aquisição de serviços e materiais gráficos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG)

Órgão: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ALMOXARIFADO	
Responsável pela Demanda: RODNEY DE LIMA PRADO – ASP	
E-mail: almoxarifado4cgeo@gmail.com / slc4cgeo@gmail.com	Telefone: (92) 3213-7035

1. Justificativa da Necessidade da Aquisição

A aquisição destes materiais e a contratação dos serviços são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores das organizações, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço e material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

A contratação visa o estabelecimento de fornecimento de itens de serviços e materiais gráficos durante a vigência do contrato, de acordo com todas as normas legais vigentes, bem como o previsto no termo de referência e no edital, para suprir as diversas atividades realizada pela unidade participante.

2. Quantidade de material a ser adquirida

São 39 itens, todos expressos na Manifestação de Interesse, totalizando o valor de R\$ 49.810,37 (quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos) para o presente certame.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material



Pavilhão Almoxtarifado/ Saic						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Ch Almoxt	Techfrio	24000	1	Falta Manutenção	104842100008936	21/12/2012
Deposito Dmt	LG	24000	1	Em condições de uso	104842100008955	21/12/2012
Dmt sala adm	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100009549	21/03/2014
SALC	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010488	02/01/2017
Sala Adm Almoxt	Agratto	12000	1	Foi feita Manutenção	104843900011493	20/11/2019
Deposito Almoxt	Ar Free	24000	1	Novo	104843900011578	29/01/2020

QTD	Btus
24	12000
1	9000
2	18000
37	24000
9	30000



Pavilhão Ccap/Armario/Seção de Saúde						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
S3	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100007285	10/09/2010
Sala Cmt Ccap	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100007863	15/04/2011
Deposito 02	Techfrio	24000	1	-	104842100008934	21/12/2012
Subtenência	Techfrio	24000	1	Falta Manutenção	104842100009601	11/07/2014
Aloj SD EP	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010478	02/01/2017
Aloj Cabos EP	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010482	02/01/2017
Sargenteação	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010490	02/01/2017
Ch Seq Sau	Agratto	12000	1	novo	104843900011555	18/12/2019
Seq Saúde	Ar Free	24000	1	novo	104843900011571	29/01/2020
Aloj Soldados Ev	Ar Free	24000	1	novo	104843900011572	29/01/2020
Aloj Soldados Ev	Ar Free	24000	1	novo	104843900011573	29/01/2020
Aloj Soldados Ev	Ar Free	24000	1	novo	104843900011574	29/01/2020
Reserva de Armamento	Ar Free	24000	1	novo	104843900011577	29/01/2020
Deposito Saúde	Agratto	12000	1	novo	104843900011582	31/01/2020

Pavilhão Divisão Geoinformação						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
seção de impressão		24000	1		104843900011579	29/01/2020

PMT/ Serviço Gerais						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Sala Adm PMT	Elgin	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100007303	29/10/2010
Sala Adm P.O	Midea	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100008666	30/11/2012
Sala Adm PMT	Techfrio	12000	1	Falta Manutenção	104842100008671	30/12/2012
Sala depósito	-	9000	1	-	104842100007123	26/04/2010

Pavilhão Relações Públicas/ Informática						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Sala Equipam	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100008626	31/10/2012
Sala depósito	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100008660	29/12/2012
Sala Recepção	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100008663	29/12/2012
-	-	12000	1	-	104842100008665	29/11/2012
Sala adm Rp	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100008956	21/12/2012
Sala Equipam	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100008957	21/12/2012
Sala Seq Infor	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010475	29/12/2016
Sala	Agratto	30000	1	Novo	104843900011953	
Sala	Agratto	30000	1	Novo	104843900011956	

Guarda Do Aquartelamento						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Sala Oficial Dia	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100003855	30/11/2005
Sala ADJ Dia	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100006589	30/10/2009
Sal CMT Guarda	Elgin	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100006589	30/10/2009
Aloj Guarda Sd	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010476	02/01/2017
Guarda Entrada	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010477	02/01/2017

Alojamento Feminino/ Arquivo Doc						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Aloj Fem Sgts	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100007866	15/04/2011
Sala CH Arquivo	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010491	02/01/2017
Aloj Fem Ten	Agratto	12000	1	Novo	104843900011583	03/02/2020

Sup Doc/ Barbearia/Aloj Sgts/ S Ten / Ten						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
Aloj Major	GRFE	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100004808	08/02/2008
Aloj Sgts	Techfrio	24000	1	-	104842100007864	15/04/2011
Aloj Laranjeiras	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100008627	31/10/2012
Aloj Laranjeiras	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100008628	31/10/2012
Aloj Cap Oficial	Novexium	12000	1	-	104842100008661	30/11/2012
Barbearia	Elgin	12000	1	Falta Manutenção	104842100008667	30/11/2012
Aloj Ten	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010480	02/01/2017
Aloj Sgts	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010481	02/11/2017
Aloj Sgts	Elgin	24001	1	Foi feita Manutenção	104842100010483	02/11/2017
Aloj Sgts	Techfrio	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010484	02/11/2017
Sala Ch Sup Doc	Agratto	12000	1	Novo	104843900011495	25/11/2019

Pavilhão de Comando						
Seção	Marca	Btus	Quantitativo	OBS:	Patrimônio	Inclusão
7ª Seção	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100005195	29/08/2008
Aloj Chefe	Elgin	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100006953	26/02/2010
Sala Sub Chefe	Elgin	18000	1	Foi feita Manutenção	104842100007082	30/04/2010
S2	Techfrio	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100008625	31/10/2012
Seção Financeira	Techfrio	12000	1	Trocar	104842100008659	30/11/2012
4ª Seção	Techfrio	24000	1	Falta Manutenção	104842100008953	21/12/2012
Aloj Sub Chefe	Elgin	12000	1	Foi feita Manutenção	104842100010468	29/12/2016
Seq Pagamento	Elgin	24000	1	Falta Manutenção	104842100010470	29/12/2016
Sala Ch 4º Cgeo	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010472	29/12/2016
Sala Ch 4º Cgeo	Elgin	24000	1	Foi feita Manutenção	104842100010474	29/12/2016
Sala Fiscal ADM	Agratto	12000	1	Novo	104843900011494	25/11/2019
Ordenancia	Agratto	18000	1	Novo	104843900011906	
Auditório	Agratto	30000	1	Novo	104843900011954	
Auditório	Agratto	30000	1	Novo	104843900011955	
Auditório	Agratto	30000	1	Novo	104843900011957	
1ª Seção	Agratto	30000	1	Novo	104843900011958	
1ª Seção	Agratto	30000	1	Novo	104843900011959	
Auditório	Agratto	30000	1	Novo	104843900011961	
Auditório	Agratto	30000	1	Novo	104843900011962	



**Estudo Técnico Preliminar (ETP) – 12º GAAAE SI Pregão IRP nº
05/2023 – UASG 160016
Aparelhos de Ar-condicionado**

1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.001170/2023-02

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Aparelhos de Ar-condicionado para atender à demanda do 4º Centro de Geoinformação, por meio de Intenção de Registro de Preços, conforme itens e quantidades indicados na relação de necessidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 4º CGEO	 Asp

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

A aquisição deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes.

Adicionalmente, a Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada, ainda, responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); consequentemente deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A fim de manter o ideal fornecimento do material à Contratante, a Contratada deverá preservar, durante todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive atualizar periodicamente suas obrigações fiscais junto às esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

5. Levantamento de Mercado

O Comando da 12ª RM entende que a eventual licitação atende à média de preços do mercado propostos pela Unidade Gestora Gerenciadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia.





6. Descrição da solução como um todo

Os itens propostos serão adquiridos mediante a realização de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços conforme a legislação vigente.

Caberá ao licitante, além da comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste estudo, o seguinte:

- a. Providenciar a entrega dos itens em questão na cidade de Manaus/AM, junto ao Almoxarifado do 4º Centro de Geoinformação, ou local de quem empenhar, no prazo definido no Termo de Referência;
- b. Providenciar, em caso de defeitos de fabricação ou outros vícios que influenciem na utilização dos itens a serem adquiridos, dentro do prazo legal de garantia, a substituição necessária sem ônus para a Administração Pública; e
- c. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente, neste caso, ao 4º CGEO, para fins de informação sobre procedimentos ou dúvidas afetos aos itens adquiridos, bem como para cobrança de entrega dos materiais ora adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

As quantidades foram estimadas através da redução, ou equalização, do quantitativo solicitado no Pregão 28/2020, também do CMA.

8. Estimativa do Valor da Aquisição

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

1. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;

O custo estimado desta aquisição é o previsto no valor global máximo, e as quantidades encontra-se pormenorizadas no item 7, deste documento.

Da metodologia aplicada a política de preços:

De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou





IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se os parâmetros citados acima, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Aquisição e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o Planejamento do Cmdo 12ª RM para a disponibilidade de Aparelhos de Ar-condicionado, para o cumprimento da missão institucional da Região no apoio às seções demandantes ao tornar os ambientes salúbres e propensos ao bom desempenho do labor.

12. Resultados Pretendidos

Possuir uma Ata válida que forneça materiais constantes ao longo de um ano.

13. Providências a Serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores pelo motivo a seguir:

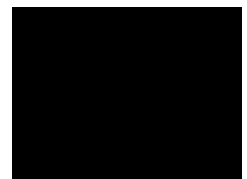
– Trata-se de fornecimento de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental, apenas a correta destinação de materiais inservíveis ou sobras de materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Este Almoxarife declara **viável** esta aquisição.



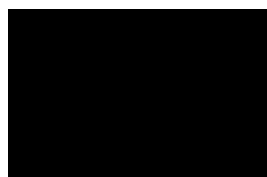


15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que esta forma de aquisição maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência

16. Responsável

Manaus-AM, 10 de março de 2023.



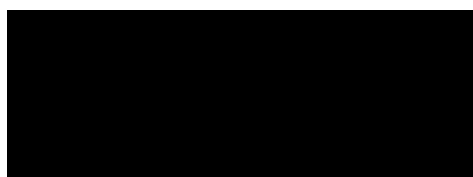
- Asp

Responsável Técnico

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado do Pregão IRP nº 05/2023 da UASG 160016.

Manaus-AM, 10 de março de 2023.



- TC

Ordenador de Despesas do 4º CGEO

V6P 36/2023

NE 234



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 061/2023/Almox
NUP: 64492.004271/2023-27

Manaus – AM, 19 de setembro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02
Anexo: Pedido nº 061/2023/Almox, 19 Setembro 23

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) à distribuição de materiais necessários para a execução de atividades meio e fim do 4º CGEO.

[Redacted] – S Ten
Encarregado do Setor de Material

[Redacted] – Cap
Fiscal Administrativo

NR	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	MATERIAL A SER UTILIZADO PELAS SEÇÕES EM EMPREGO NOS TRABALHOS DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO 4º CGEO.	01	ORDINÁRIO
2	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE 4ºCGEO Nº 04 - META 4.2 PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DA OM INCLUSIVE NA ÁREA DE TI.		
3	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM NR 34, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC014161, de 12 SET 23 / DGO, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	ND	UGR	PI
160011/00001	171460	10000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0

[Redacted] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

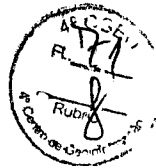
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - Nr 061 - Almoz - 19 Setembro 2023						
Nº 2023NC014161, de 12 SET 23 / DGO						
AQUISIÇÃO POR: Participante			Empenho tipo: Ordinário			
Pregão Eletrônico: SRP 05/2023			UASG: 160016 - CMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220v.	Unidade	2	1.398,10	2.796,20	17.417.928/0001-79 U/K - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
VALOR DO EMPENHO					RS 2.796,20	

Encarregado do Setor de Material
- S Ten

Fiscal Administrativo
- Cap

Ordenador de Despesas do 4º CGEO
- Ten Cel



NE 232

US 31/09/23



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

Requisição Nº 062/2023/Almox
NUP: 64492.004271/2023-27

Manaus – AM, 19 de setembro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02
Anexo: Pedido nº 062/2023/Almox, 19 Setembro 23

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) à distribuição de materiais necessários para a execução de atividades meio e fim do 4º CGEO.

[Redacted Signature] – S Ten
Encarregado do Setor de Material

[Redacted Signature] – Cap
Fiscal Administrativo

NR	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	MATERIAL A SER UTILIZADO PELAS SEÇÕES EM EMPREGO NOS TRABALHOS DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO 4º CGEO.	01	ORDINÁRIO
2	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE 4ºCGEO Nº 04 - META 4.2 PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DA OM INCLUSIVE NA ÁREA DE TI.		
3	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM NR 34, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC014161, de 12 SET 23/ DGO, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso.	ND	UGR	PI
160011/00001	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0

[Redacted Signature] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL – Nr 062 - Almox – 19 Setembro 2023									
Nº 2023NC014161, de 12 SET 23 / DGO									
AQUISIÇÃO POR: Participante					Empenho tipo: Ordinário				
Pregão Eletrônico: SRP 05/2023					UASG: 160016 – CMA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Fornecedor			
2	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220v.	Unidade	2	1.549,00	3.098,00	27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA			
VALOR DO EMPENHO						R\$ 3.098,00			

Encarregado do Setor de Material

S Ten

Fiscal Administrativo

Cap

Ordenador de Despesas do 4º CGEO

Ten Cel



136 677

V-180

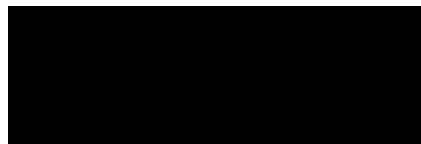
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 107/2023/DGEO
NUP: 64492.004459/2023-75

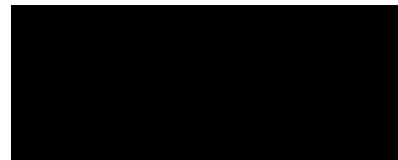
Manaus – AM, 29 de setembro de 2023.

Do Chefe da Divisão de Geoinformação
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02; Anexo à PR 107/DGEO

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material constante na relação em anexo, destinado(a) ao emprego na Divisão de Geoinformação


- Cap

Respondendo pela Chefia da DGEO


- Cap

Fiscal Administrativo

Ord	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	A presente aquisição tem por finalidade a renovação dos aparelhos de ar condicionado da Divisão de Geoinformação nas Companhias de Levantamento e de Cartografia.	02	ORDINÁRIO
2	A presente aquisição tem por finalidade cumprir o OE4CGEO – 01: Cumprir as metas de produção previstas no Plano Interno de Trabalho, uma vez que permite as condições de trabalho aos militares da DGEO		
3	A presente aquisição encontra-se prevista no item 34 do Plano de Contratações Anual do ano de 2023 do 4º Centro de Geoinformação.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC403675 de 26 Set 23 / DCT, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	N D	UGR	PI
160011/00001	171419	0100000000	44.90.52	160035	K4CAIFGPRCA


- TC
Chefe do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE MATERIAL - Anexo à PR 107 - DGEO - 29 SET 23
2023NC403675

AQUISIÇÃO POR: Pregão Participante		Pregão Eletrônico SRP: 05/2023		Empenho tipo: Ordinário UASG: 160016			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR	
3	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 18 mil BTU, Split Inverter	Und	1	2.296,51	2.296,51	17.417.928/0001-79	
4	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 24 mil BTU, Split Inverter.	Und	2	2.969,00	5.938,00	27.985.750/0001-16	
VALOR DOS EMPENHOS						R\$ 8.234,51	

Respondendo pela Chefia da DGEO

Cap

Fiscal Administrativo

Cap

Chefe do 4º Centro de Geoinformação

TC

100 078

VAP 55

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 107/2023/DGEO
NUP: 64492.004459/2023-75

Manaus – AM, 29 de setembro de 2023.

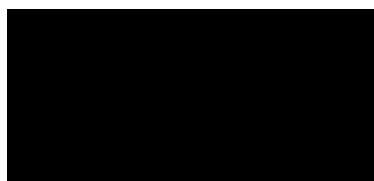
Do Chefe da Divisão de Geoinformação
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02; Anexo à PR 107/DGEO

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material constante na relação em anexo, destinado(a) ao emprego na Divisão de Geoinformação



- Cap

Respondendo pela Chefia da DGEO



- Cap

Fiscal Administrativo

Ord	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	A presente aquisição tem por finalidade a renovação dos aparelhos de ar condicionado da Divisão de Geoinformação, nas Companhias de Levantamento e de Cartografia.	02	ORDINÁRIO
2	<i>A presente aquisição tem por finalidade cumprir o OE4CGEO – 01: Cumprir as metas de produção previstas no Plano Interno de Trabalho, uma vez que permite as condições de trabalho aos militares da DGEO</i>		
3	<i>A presente aquisição encontra-se prevista no item 34 do Plano de Contratações Anual do ano de 2023 do 4º Centro de Geoinformação.</i>		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC403675 de 26 Set 23 / DCT, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	N D	UGR	PI
160011/00001	171419	0100000000	44.90.52	160035	K4CAIFGPRCA



- TC

Chefe do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE MATERIAL - Anexo à PR 107 - DGEO - 29 SET 23						
2023NC403675			Empenho tipo: Ordinário			
AQUISIÇÃO POR: Pregão Participante			Pregão Eletrônico SRP: 05/2023	UASG: 160016		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
3	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 18 mil BTU, Split Inverter	Und	1	2.296,51	2.296,51	17.417.928/0001-79
4	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 24 mil BTU, Split Inverter.	Und	2	2.969,00	5.938,00	27.985.750/0001-16
VALOR DOS EMPENHOS					R\$ 8.234,51	

Respondendo pela Chefia da DGEO

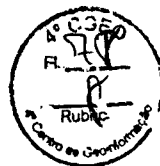
- Cap

Fiscal Administrativo

Cap

Chefe do 4º Centro de Geoinformação

TC



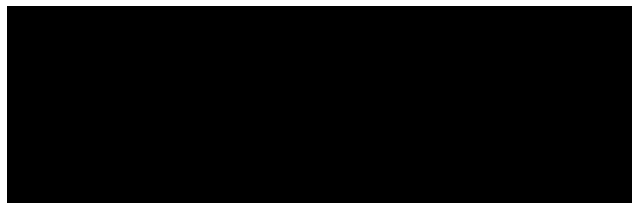
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE INFORMAÇÃO**

PROCESSO NUP 64492.004271/2023-27

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto nos Arts 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro para os devidos fins, que a Dotação Orçamentária para o Processo Administrativo referente a dispensa de licitação supramencionada, está contida na Nota de Crédito nº 2023NC014161; 2023NC403675 DE 26Set 23 da Diretoria de Gestão Orçamentária.

Manaus-AM, 26 DE SETEMBRO DE 2023.



– TC

Ordenador de Despesas do 4º CGEO

12/09/23 16:46

USUARIO: EMILIANO

DATA EMISSAO : 12Set23 VALORIZACAO : 12Set23 NUMERO : 2023NC014161
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4° CGEO
OBSERVACAO



(ATD MNT DE BENS IMOVEIS E AQS DE AR CONDICIONADO).

DOC DE REFERENCIA:DIEX N°115-E-10/EM G/EM DE 02 SET 2023.

PRAZO DE EMPENHO:ATÉ 31 OUT 2023.ATD AO 4° CGEO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	17.014,87
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNCMA0	5.894,20

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA

UG : 160073 12Set23 15:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

27/09/23 11:44

USUARIO: SURUAGY

DATA EMISSAO : 26Set23 VALORIZACAO : 26Set23 NUMERO : 2023NC403675
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4º CGEO

OBSERVACAO

DSG. AQUISIÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) AR-CONDICIONADOS, P/ ATENDER INSTALAÇÕES TÉCNICAS E APOIO A DGEO. ND 449052. ITEM 1J PDR 2023.ATD SOLICITAÇÃO DA OMS. EMP IM D.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	1000000000	449052		160035	K4CAIFGPRCA	8.569,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 26Set23 16:48



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/02/2024
FGTS Validade: 25/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/09/2023
Receita Municipal Validade: 30/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/09/2023 16:10

CPE
Ass:

Nome:

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 16:12:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

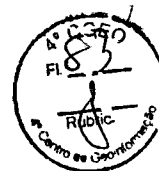
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:14:48

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
17417928	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 50281350/2023

Expedição: 20/09/2023, às 16:12:54

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.985.750/0001-16 DUNS®: 918410263
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	04/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2023
Receita Municipal	Validade:	09/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/09/2023 16:09

CPF:

Nome:

Ass:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 16:15:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: 27.985.750/0001-16

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:15:51

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
27985750	[REDACTED]	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Certidão nº: 50281943/2023

Expedição: 20/09/2023, às 16:15:28

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.985.750/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/02/2024
FGTS Validade: 14/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/09/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 30/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 03/10/2023 11:40

CPF:

Nome:

1 de 1

Ass:



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº 92602477

Data: 15/09/2023

Hora: 09:18:39

Válida até: 15/10/2023

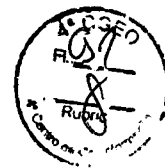
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.365.511-7 - Situação: Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do Interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 14/10/2021
Número do Processo: 0015180-55.2021 Número do Contrato: 12.1159.10.20
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso injustificado de 12 (doze) dias na entrega de parte dos objetos constantes da Nota de Empenho nº 2021NE000582.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 23068045260201862
Descrição/Justificativa: Registro de ADVERTÊNCIA devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega do material objeto das notas de empenho nº 2018NE802888, 2018NE802892 e 2018NE802895, nos termos do art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, bem como apontado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2018 - DMP/PROAD/UFES.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Data Aplicação: 25/02/2022
Número do Processo: Penalidade n 9/22 Número do Contrato: TRT/DLC n 21/21
Descrição/Justificativa: Advertência com base no tópico 17.1.1.1 da Cláusula Décima do Contrato TRT/DLC n 21/21 por atraso na prestação da Garantia Contratual (PROAD principal n 3848/21)

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG
Data Aplicação: 07/03/2023 Valor da Multa: R\$ 1.115,19
Número do Processo: 08656068600202296 Número do Contrato: 32/2021
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 1.115,19 (mil, cento e quinze reais e dezenove centavos), conforme item 15.2.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, devido ao atraso na entrega de material adjudicado.

Ocorrência 5:

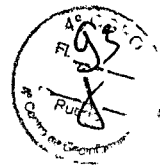
Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/09/2022 Prazo Final: 11/12/2022
Número do Processo: 0000601-98.2021
Descrição/Justificativa: Não atendimento ao chamado da Administração com vistas à formalização de ajuste, durante a sessão de julgamento do Pregão Eletrônico Federal n. 110/2020

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 31/08/2022
Data Aplicação: 31/08/2022
Número do Processo: 13577/2022-10 Número do Contrato: 04/2022
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n 17.417.928/0001-79, a sanção de multa no valor de R\$ 4.845,65 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em razão do descumprimento do contrato em epígrafe.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/06/2023
Data Aplicação: 06/06/2023
Número do Processo: 2021/080 Número do Contrato: AF 2021/521
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega, subitem 3.4 - Prazo de Entrega. VALOR DA MULTA R\$ 2.129,93.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 11:43:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2023 11:32:50

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
17417928	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Certidão nº: 53563639/2023
Expedição: 03/10/2023, às 11:44:07
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.985.750/0001-16 DUNS®: 918410263
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	04/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2023
Receita Municipal	Validade:	09/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 03/10/2023 11:47

CPF:

Nome:

1 de 1

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.985.750/0001-16 DUNS®: 918410263
Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Nome Fantasia: UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM
Data Aplicação: 01/02/2018
Número do Processo: 34218720174018002 Número do Contrato: Pregão nº 16/2017 SRP.
Descrição/Justificativa: Conforme autos do P.A 0003421-87.2017.4.01.8002 SEI, em virtude do comportamento inidôneo da empresa durante o Pregão Eletrônico nº 16/2017 SRP.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
Data Aplicação: 28/06/2023
Número do Processo: 64156001818202353 Número do Contrato: 2023NE17
Descrição/Justificativa: Inexecução na entrega dos materiais

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM
Data Aplicação: 09/12/2020
Número do Processo: 64270005988202058 Número do Contrato: 2019NE800501
Descrição/Justificativa: A empresa não realizou a entrega dos materiais referentes as Nota de empenho nº 2019NE800501 de 29/10/2019.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
Data Aplicação: 29/07/2019
Número do Processo: 67298016398201905
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em virtude de irregularidade administrativa no pedido de desclassificação, feito após a fase de lances, no Pregão Eletrônico nº 29/GAP-MN/2018, como também por não entregar a documentação exigida para o certame e não manter sua proposta, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do Artigo 5ª da Constituição Federal e a Lei 9.784/99

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/02/2022 Prazo Final: 10/04/2022
Número do Processo: 2021/000020982-00
Descrição/Justificativa: "(...) Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES em face da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16 (...)"

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/02/2022 Prazo Final: 15/04/2022
Número do Processo: 2021/000021002-00
Descrição/Justificativa: "(...) Ante o exposto, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas no prazo de 02(dois) meses, em face Pessoa Jurídica F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16 (...)"

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II
UASG Sancionadora: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/09/2022
Data Aplicação: 28/09/2022
Número do Processo: 67298002196202273
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento da execução das Notas de Empenhos 2021NE001662 e 2021NE002101 e multa moratória no valor de R\$ 496,40, a qual já fora quitada.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 11:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 03/10/2023 11:34:36

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
27985750		Adimplente	Há até 30 dias: 0
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros Incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Certidão nº: 53565834/2023

Expedição: 03/10/2023, às 11:49:21

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.985.750/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

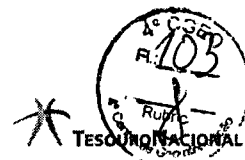
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

VGP OS



15/13

Data e hora da consulta: 21/09/2023 16:21

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	231

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/09/2023	Ordinário	64492004271202327	0,0000	2.796,20

Favorecido

Código	Nome	
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	
Endereço		CEP
AZALEIA 2421 DISTRITO INDUSTRIAL		69075-845
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC014161/DGO DE 12SET23 - ATD PR Nº 61/2023/ALMOX DE 19SET23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 264_SET/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/09/2023 15:43:03	Alteração



Data e hora da consulta: 21/09/2023 16:21

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

2.796,20

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	2.796,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2023	Inclusão	2,00000	1.398,1000	2.796,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.307.934-**

21/09/2023 15:43:03

Responsável pela Nota de Empenho

***.475.934-**

21/09/2023 11:51:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/09/2023 15:43:03	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/09/2023 16:22

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	232

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/09/2023	Ordinário	64492004271202327	0,0000	3.098,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	69038-090
Endereço		
MARITIBA 2 SALA 02 LIRIO DO VALE		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC014161/DGO DE 12SET23 - ATD PR Nº 62/2023/ALMOX DE 19SET23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 265_SET/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/09/2023 15:43:03	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/09/2023 16:22

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

3.098,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.098,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2023	Inclusão	2,00000	1.549,0000	3.098,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER

***.307.934-**

21/09/2023 15:43:03

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ANTONIO NUNES DE A E SILVA

***.475.934-**

21/09/2023 11:51:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/09/2023 15:43:03	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Boa tarde



Data e hora da consulta: 04/10/2023 12:17

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	246

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/10/2023	Ordinário	64492004459202375	0,0000	2.296,51

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	69075-845
Endereço	UF	Telefone
AZALEIA 2421 DISTRITO INDUSTRIAL	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

4CGEO1600352023NC403675 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC403675/DCT DE 26SET23 - ATD PR Nº 107/2023/DGEO DE 29SET23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 279_OUT/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23.

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/10/2023 18:07:16	Alteração



Data e hora da consulta: 04/10/2023 12:17

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.296,51

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V , TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	2.296,51

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	1,00000	2.296,5100	2.296,51

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER

***.307.934-**

03/10/2023 18:07:16

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ANTONIO NUNES DE A E SILVA

***.475.934-**

03/10/2023 12:27:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/10/2023 18:07:16	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Processo



Data e hora da consulta: 04/10/2023 12:17

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	247

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/10/2023	Ordinário	644492004459202375	0,0000	5.938,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	69038-090
Endereço	UF	Telefone
MARITIBA 2 SALA 02 LIRIO DO VALE	AM	-
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	-

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

4CGEO1600352023NC403675 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC403675/DCT DE 26SET23 - ATD PR Nº 107/2023/DGEO DE 29SET23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 280_OUT/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23.

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/10/2023 18:07:17	Alteração



Data e hora da consulta: 04/10/2023 12:17

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

5.938,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	5.938,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	2,00000	2.969,0000	5.938,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.307.934-**

03/10/2023 18:07:16

Responsável pela Nota de Empenho

***.475.934-**

03/10/2023 12:27:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/10/2023 18:07:17	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4º DL - 1978)

TERMO DE ENCERRAMENTO

“PROCESSO DE UGP Nº 32/2023

Em conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 17 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data, o Processo nº 64492.004271/2023-27 referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP no 05/2023 da UG 160016 –COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA MEX/AM

Manaus-AM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

– TEN CEL

Ordenador de Despesas do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4º DL - 1978)

TERMO DE REABERTURA

PROCESSO DE UGP Nº 32/2023

Em conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 17 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, reabertura do Processo nº 64492.005482/2023, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP nº 05/2023 da UG 160016 - Comando do Comando Militar da Amazônia- CMA

Manaus-AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

FRANCK ROSA DA SILVA- Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO

AE 305

UGP 32/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**Requisição Nº 02/2023/S5
NUP: 64492.005482/2023-87**

Manaus - AM, 30 de Novembro de 2023.

**Do Chefe da 5ª Seção
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02
Anexo: Pedido De Aquisição De Material - Nr 02 - S5 - 30 Nov 23**

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) a Aquisição de Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter.

William Porto Silva
3º Sgt William Porto Silva

Requisitante

Cap Edvaldo dos Santos Silva
Cap Edvaldo dos Santos Silva
Fiscal Administrativo

NR	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	Material a ser utilizado pelas seções em emprego nos trabalhos das atividades meio e fim do 4º CGEO	01	ORDINÁRIO
2	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE4ºCGEO Nº 04 - META 4.2 PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DA OM INCLUSIVE NA ÁREA DE TI		
3	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM NR 34, 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC405461 de 29 Nov 23 / DCT, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	ND	UGR	PI
160011/00001	171421	1081A00120	449052	160035	K4CVIFGAP03

Franck Rosa da Silva
Maj Franck Rosa da Silva

Ordenador de Despesas substituto do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DCT - DSG

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - Nr 02 - S5 - 30 Nov 23

2023NC405461

Empenho tipo: ORDINÁRIO

AQUISIÇÃO POR: Pregão Participante

Pregão Eletrônico: SRP
5/2023

UASG: 160016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
03	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220	UND	2	2296,51	4.593,02	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
VALOR DO EMPENHO					4.593,02	

3º Sgr William Porto Silva
Requisitante

Cap Edvaldo dos Santos Silva
Fiscal Administrativo

Maj Frank Rosa da Silva
Ordenador de Despesas substituto do 4º Centro de
Geoinformação





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE INFORMAÇÃO**

PROCESSO NUP 64492.004271/2023-27

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto nos Arts 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro para os devidos fins, que a Dotação Orçamentária para o Processo Administrativo referente a dispensa de licitação supramencionada, está contida na Nota de Crédito nº 2023NC403675 DE 26SET23; 2023NC014161 12SET23 da Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 26 SETEMBRO DE 2023.

FRANCK ROSA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

27/09/23 11:42

USUARIO: EMILIANO

DATA EMISSAO : 26Set23 VALORIZACAO : 26Set23 NUMERO : 2023NC403675

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4° CGEO

OBSERVACAO

DSG. AQUISIÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) AR-CONDICIONADOS, P/ ATENDER INSTALAÇÕES TÉCNICAS E APOIO A DGEO. ND 449052. ITEM 1J PDR 2023.ATD SOLICITAÇÃO DA OMS. EMP IM D.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	1000000000	449052		160035	K4CAIFGPRCA	8.569,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE

UG : 160035 26Set23 16:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

12/09/23 10:10 MSG SIAFI USUARIO: EMILIANO
DATA EMISSAO : 12Set23 VALORIZACAO : 12Set23 NUMERO : 2023NC014161
UG EMITENTE : 160073 -- DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 -- TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4° CGEO
OBSERVACAO
(ATD MNT DE BENS IMOVEIS E AQS DE AR CONDICIONADO).
DOC DE REFERENCIA:DIEX N°115-E-10/EM G/EM DE 02 SET 2023.
PRAZO DE EMPENHO:ATÉ 31 OUT 2023.ATD AO 4° CGEO.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	17.014,87
300063	1	171460	10000000000	449000		160073	I3DAFUNCMA0	5.894,20

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 12Set23 15:58



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 093/2023/Almox

NUP: 64492.004271/2023-27

Manaus – AM, 24 de novembro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexo: Pedido nº 093/2023/Almox, 24 Novembro 23

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) à distribuição de materiais necessários para a execução de atividades meio e fim do 4º CGEO.


NILTON CÉSAR CARDOSO LIMA – S Ten
Encarregado do Setor de Material

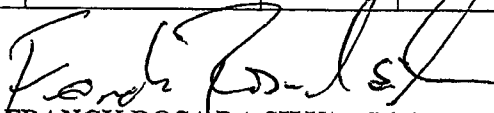

EDVALDO DOS SANTOS SILVA – Cap
Fiscal Administrativo

NR	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	MATERIAL A SER UTILIZADO PELAS SEÇÕES EM EMPREGO NOS TRABALHOS DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO 4º CGEO.	01	ORDINÁRIO
2	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE 4ºCGEO Nº 04 - META 4.2 PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DA OM INCLUSIVE NA ÁREA DE TI.		
3	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM NR 34, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC014161, de 12 SET 23 / DGO, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	ND	UGR	PI
160011/00001	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0


FRANCK ROSA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO



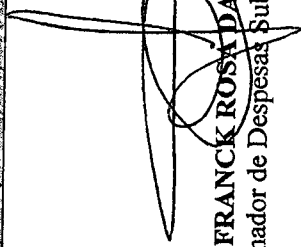
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL – Nr 093 – Almox – 24 Novembro 2023						
Nº 2023NC014161, de 12 SET 23 / DGO						
AQUISIÇÃO POR: Participante			Empenho tipo: Ordinário			
Pregão Eletrônico: SRP 05/2023			UASG: 160016 – CMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
01	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 9.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou da - no do controle remoto.	Unidade	2	1.398,10	2.796,20	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
VALOR DO EMPENHO					R\$ 2.796,20	


NILTON CÉSAR CARDOSO LIMA – S Ten
Encarregado do Setor de Material


EDVALDO DOS SANTOS SILVA – Cap
Fiscal Administrativo


FRANCK ROSA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 094/2023/Almox
NUP: 64492.004271/2023-27

Manaus - AM, 24 de novembro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02
Anexo: Pedido nº 094/2023/Almox, 24 Novembro 23

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) à distribuição de materiais necessários para a execução de atividades meio e fim do 4º CGEO.

NILTON CÉSAR CARDOSO LIMA - S Ten
Encarregado do Setor de Material

EDVALDO DOS SANTOS SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

NR	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	MATERIAL A SER UTILIZADO PELAS SEÇÕES EM EMPREGO NOS TRABALHOS DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO 4º CGEO.	01	ORDINÁRIO
2	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE 4ºCGEO Nº 04 - META 4.2 PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DA OM INCLUSIVE NA ÁREA DE TI.		
3	A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM NR 34, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC403675, de 26 SET 23 / DCT, conforme quadro abaixo:

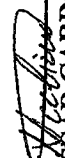
Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	ND	UGR	PI
160011/00001	171419	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

FRANCK ROSA DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO

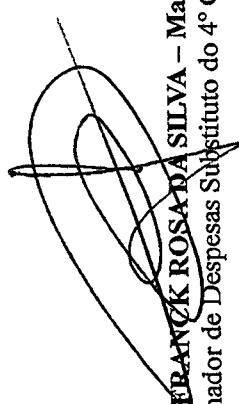


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL – Nr 094 - Almoz – 24 Novembro 2023						
Nº 2023NC403675, de 26 SET 23 / DCT			Empenho tipo: Ordinário			
Aquisição por: Participante			UASG: 160016 – CMA			
Pregão Eletrônico: SRP 05/2023						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
03	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m³/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto	Unidade	2	2.296,51	4.593,02	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
VALOR DO EMPENHO					R\$ 4.593,02	


NILTON CESAR CARDOSO LIMA – S Ten
Encarregado do Setor de Material


EDVALDO DOS SANTOS SILVA – Cap
Fiscal Administrativo


ERICK ROSA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 16:26:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/11/2023 16:23:17
Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17417928	Título: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 67831163/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:21:50

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

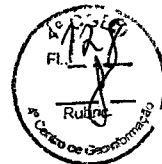
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/05/2024
FGTS Validade: 10/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2023
Receita Municipal Validade: 19/02/2024

V - Qualificação Técnica

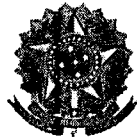
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 29/11/2023 11:12

CPF: 898.004.957-34 Nome: SERGIO AUGUSTO EMILIANO

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2023 11:15:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 29/11/2023 11:15:23

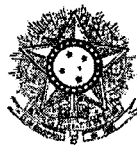
Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
17417928	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 68010097/2023

Expedição: 29/11/2023, às 11:13:54

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024
FGTS	Validade:	10/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2023
Receita Municipal	Validade:	19/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 30/11/2023 15:26

CPF: 896.004.957-34 Nome: SERGIO AUGUSTO EMILIANO

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

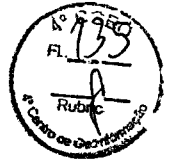
Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 903059393
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2023 15:27:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/11/2023 16:23:17

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
17417928	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 68353460/2023

Expedição: 30/11/2023, às 15:27:08

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

X90 - -



Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:31

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	293

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2023	Ordinário	64492004271202327	0,0000	4.593,02

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	69075-845
Endereço		
AZALEIA 2421 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

4CGEO1600352023NC403675 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC403675/DCT DE 26SET23 - ATD PR Nº 94/2023/ALMOX DE 28NOV23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 380_NOV/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

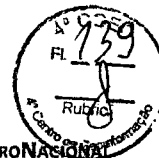
Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 10:35:39	Alteração



Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:31

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

4.593,02

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4.593,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2023	Inclusão	2,00000	2.296,5100	4.593,02

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCK ROSA DA SILVA

***.602.077-**

29/11/2023 10:35:39

Responsável pela Nota de Empenho

RODNEY DE LIMA PRADO

***.580.652-**

29/11/2023 10:08:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 10:35:39	Alteração

P. 0. 0. 0.

Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:26

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	294

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2023	Ordinário	64492004271202327	0,0000	2.796,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	69075-845
Endereço	UF	Telefone
AZALEIA 2421 DISTRITO INDUSTRIAL	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC014161./DGO DE 12SET23 - ATD PR Nº 93/2023/ALMOX DE 24NOV23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 381_NOV/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 18:10:50	Alteração



Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:26

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

2.796,20

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.

Descrição

Valor do Item

001

Item compra: 00001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE
AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM
FIO

2.796,20

Data

Operação

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

29/11/2023 Inclusão

2,00000

1.398,1000

2.796,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCK ROSA DA SILVA

***.602.077-**

29/11/2023 18:10:50

Responsável pela Nota de Empenho

RODNEY DE LIMA PRADO

***.580.652-**

29/11/2023 17:18:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 18:10:50	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Procurador

Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:36

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	305

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171421	1081A00120	449052	160035	K4CVIFGAP03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Ordinário	64492005482202387	0,0000	4.593,02

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E	69075-845
Endereço		
AZALEIA 2421 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO - ND 449052.12 - REF A 2023NC405461/DCT DE 29NOV23 - ATD PR Nº 02/2023/5ª SEÇÃO DE 30NOV23 - CONF A (UGP 32/2023) - REF PE 5/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 392_NOV/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16001605000052023 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 17:47:00	Alteração



Data e hora da consulta: 01/12/2023 10:36

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

4.593,02

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4.593,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	2,00000	2.296,5100	4.593,02

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCK ROSA DA SILVA

***.602.077-**

30/11/2023 17:47:00

Responsável pela Nota de Empenho

RODNEY DE LIMA PRADO

***.580.652-**

30/11/2023 17:34:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 17:47:00	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL - 1978)

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE UGP Nº 32/2023

Em conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 17 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro o Processo nº 64492.004271/2023-27, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP nº 05/2023 da UG 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia– CMA

Manaus-AM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

FRANCK ROSA DA SILVA- Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 4º CGEO